



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



AUTÓGRAFO N.º 013/2017

PROJETO DE LEI N.º 009/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 009/2017 que prorroga o atual mandato das diretoras das escolas municipais.

Art. 1.º - Fica prorrogado até 30 de junho de 2017 o atual mandato dos diretores das escolas municipais.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete

Vereador Velton Vicente Hahn,

Presidente